**MODELO DE CONTRATO**

|  |
| --- |
| **Modelo de contrato de prestação de serviços a ser elaborado por profissionais que atuarão como Responsáveis Técnicos.**  O modelo de contrato de prestação de serviços abaixo foi criado para garantir os direitos e deveres dos profissionais que pretendem assumir a responsabilidade técnica de empresas. O contrato de prestação de serviços será exigido no preenchimento do RRT de cargo e função e Requerimento de registro de pessoa jurídica. Para aproveitar este modelo sem ter de digitar todo o seu conteúdo novamente proceda da seguinte maneira: |
| 1) Copie o conteúdo deste documento para o seu processador de textos.  2) Depois de observar as notas e/ou explicações de cada parágrafo, preencha os campos correspondentes com os dados do profissional e os da empresa.  3) Apague as observações originais do documento, tais como o título "Modelo Orientador", as notas e os exemplos colocados entre parênteses.  4) Imprima o documento em papel A4. Se a impressão ocorrer em duas ou mais páginas, o profissional, a empresa e as testemunhas deverão rubricar as primeiras vias e assinar a última. Não é necessário reconhecer as firmas.  5) O profissional deve ficar com uma cópia do contrato e entregar as 2 (duas) outras para a empresa para que esta, quando for o caso, junte os demais documentos necessários ao registro.  6) Colha obrigatoriamente a assinatura (sem ser rubrica e por extenso completo) de duas testemunhas. |
| **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  **CONTRATANTE:** *(nome da empresa, CNPJ, endereço, ramo de atividade)* neste ato, representada por seu sócio-gerente *(nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CIC)*.  **CONTRATADO(A):** *(nome do(a) profissional, nacionalidade, estado civil, categoria profissional da arquitetura e urbanismo, CAU, RG, CPF, endereço*).  Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:  **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da (*descrever o ramo de atividade da empresa*), a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A),** o (a) qualse obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/RO Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia) e outros que lhe exijam.  Parágrafo único – O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *(descrever as atividades que efetivamente serão desenvolvidas como por exemplo: a produção, fabricação, análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, desenvolvimento de produtos, acondicionamento, embalagem e reembalagem, estocagem, assessoramento, consultoria e comercialização)* enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.  **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  A **CONTRATANTE** deverá indicar o (a) **CONTRATADO (A)** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/RO e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.  *Nota: As partes poderão fixar livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa.*  **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**  A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (a) **CONTRATADO (A)**, todo dia ...... do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado , a importância de R$......... O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)**.  *Nota: A remuneração de profissionais não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional com base na Resolução CAU/BR N° 38 e na Lei 4950-A/66.*  Parágrafo 1º - Ao **CONTRATADO (A)** fica reservado o período de trabalho das 00:00 às 00:00h diários/semanais/mensais.  O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A).**  *Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes convenha.*  Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme a Resolução CAU/BR N° 38, de 9 de novembro de 2012 e a Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.  Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao (a) **CONTRATADO (A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.  Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao (à) **CONTRATADO (A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.  **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO**  O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada**.**  *Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.*  **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**  O presente contrato é firmado por *(determinar prazo)*,passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.  *Nota: O contrato de prestação de serviço tem o prazo determinado, conforme prevê o art. 598 do Código Civil: "Art. 598 - A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra.*  **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**  O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.  Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.  Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.  **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO**  As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.  Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.  *Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços na condição de FUNCIONÁRIO, a cláusula acima deverá ser alterada.*  **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**  As partes elegem o foro da Comarca de ………. *(colocar o nome da cidade onde os serviços serão prestados)*, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.  E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Local, dia, mês e ano.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CONTRATANTE  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CONTRATADO(A)  TESTEMUNHAS (informar nome e RG):  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  RG: Órgão expedidor:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  RG: Órgão expedidor: |